

HEMNSL

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

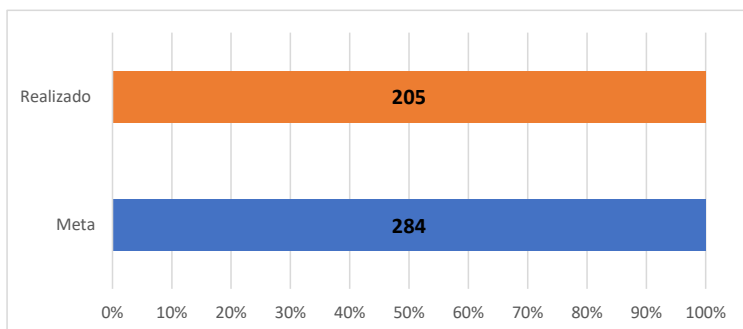
Fundado em 1970, o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes é uma referência no atendimento de emergência obstétrica para pacientes referenciados pelo SUS. A instituição se destaca pelo compromisso com o acolhimento humanizado, focando na saúde e bem-estar do binômio mãe-filho durante todo o processo de pré-parto, parto e puerpério. Oferecendo rodas de conversa para gestantes e um atendimento especializado, o HEMNSL busca proporcionar uma experiência segura e acolhedora, garantindo qualidade e dignidade em cada etapa do cuidado

Atualmente, a gestão do HEMNSL é realizada pelo IGH, por meio do 12º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 – SES/GO, celebrado com o Estado de Goiás pelas disposições da Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações.

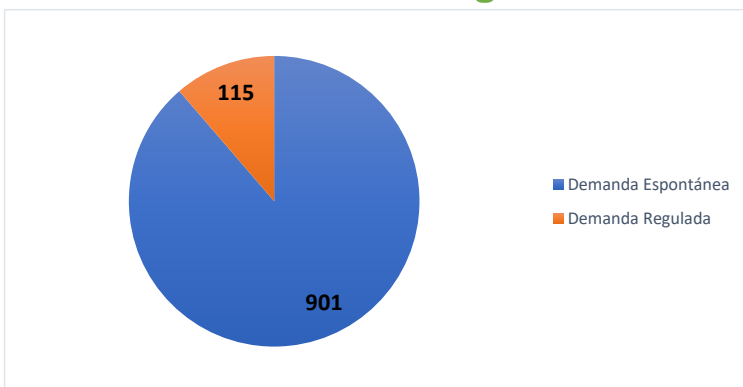
Estrutura Física

CAPACIDADE INSTALADA	
Instalações	Quantidade
Internação Obstétrica - Alojamento Conjunto	26 leitos*
UCIN	8 leitos
Total de Leitos de Internação	34 leitos
01 sala com 4 leitos	1 sala com 4 leitos
Centro Cirúrgico	3 salas cirúrgicas, sendo 02 para partos naturais
Sala de Triagem	1 sala
Consultórios	2 salas
* Alteração do número de leitos trata-se de adequação em conformidade com a estrutura da unidade.	

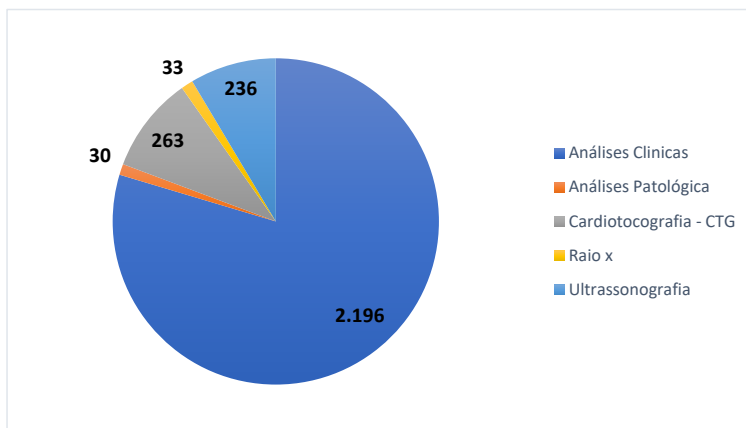
Saída Hospitalar



Atendimento às Urgências



Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT



Indicadores de Desempenho

Indicadores de Desempenho	Meta	Realizado
1. Taxa de Ocupação Hospitalar (TOH)	≥ 85%	74%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 3	2,79
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 24	0,82
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	0,50%
5. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (exceto por motivo de habilitação e capacidade instalada)	≤ 7%	Em apuração
6. Percentual de Partos Cesáreos	≤ 15% ACOMPANHAMENTO	54,96%
7. Percentual de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesária	100,00%	100,00%
8. Percentual de Casos de Doenças/ Agravos/ Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias	≥ 80%	100,00%
9. Percentual de Casos de Doenças/ Agravos/ Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação	≥ 80%	100,00%
10. Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado	≥ 2%	0,99%



* O Relatório Gerencial de Produção referente ao mês será aprovado pelo Conselho de Administração, no próximo trimestre conforme o Estatuto Social.